



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

RELATORIO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMOVEL

LOCADOR: João da Silva Nascimento

LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde – Goianésia do Pará-PA.

OBJETO DO PRESENTE RELATORIO: Vistoria de um imóvel de locação destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde de Goianésia do Pará, para o funcionamento do centro de atenção psicossocial - CAPS.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Nova Olinda, s/n , Centro - GOIANÉSIA DO PARÁ/PA.

DATA DA VISTORIA: 28 de JANEIRO de 2021.

IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL: Residencial

CLASSIFICAÇÃO DO IMOVEL: Bom estado de conservação.

CARACTERISTICAS DO IMÓVEL:

QUANT.	DESCRIÇÃO
1	ÁREA FRONTAL
1	ÁREA LATERAL
1	ÁREA DE FUNDO
2	SALAS
2	SUÍTES
2	QUARTOS
1	LAVANDERIA
1	BANHEIRO SOCIAL INTERNO
1	BANHEIRO EXTERNO
1	COZINHA

1) PINTURA: Apresenta-se em um bom estado de conservação.

2) TRINCOS E FECHADURAS: Apresentam-se em bom estado de conservação e funcionamento.

4) ESQUADRIAS: Em Madeira e Metálica, e se apresentam em bom estado de conservação e funcionamento.

3) PARTE HIDRÁULICA: Está em bom estado de preservação e funcionamento.

7



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C. FIS. 12
Rubrica

4) PISOS E AZULEJOS: O piso dos cômodos é em revestimento cerâmico, está em bom estado de conservação.

5) PARTE ELÉTRICA: Encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento.

6) COBERTURA: A cobertura é com telha cerâmica, e encontra-se em bom estado de conservação. O Forro é de madeira e se encontra em bom estado de funcionamento.

O presente relatório é parte integrante do contrato de locação celebrado entre o locador e a locatária. Qualquer restrição ao presente relatório, ou qualquer irregularidade encontrada no imóvel que não conste neste relatório, deverá ser comunicado a locador por escrito, dentro de 15 (quinze) dias, a contar do dia da assinatura do contrato.

CONSIDERAÇÕES GERAIS: Vistoriado o imóvel acima descrito, foi constatado que o mesmo se encontra em bom estado de funcionamento e conservação. Assim a locatária se compromete a devolvê-lo, findo o prazo contratual, independente de vistoria final.

VALOR PARA LOCAÇÃO: Considerando a localização do imóvel, o estado geral de conservação, o valor locativo total de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) é válido. Vale ressaltar, que o valor fixado no presente relatório é provisório e sujeito a alteração futura.

Goianésia do Pará, 28 de janeiro de 2021.


PATRYK SWAZZER T. DANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PA 151742552-2

RESP. TEC. PELO LAUDO
ENG. PATRYK SWAZZER TEIXEIRA DANTAS
CREA-PA: 151742552-2



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1. VISTA FRONTAL

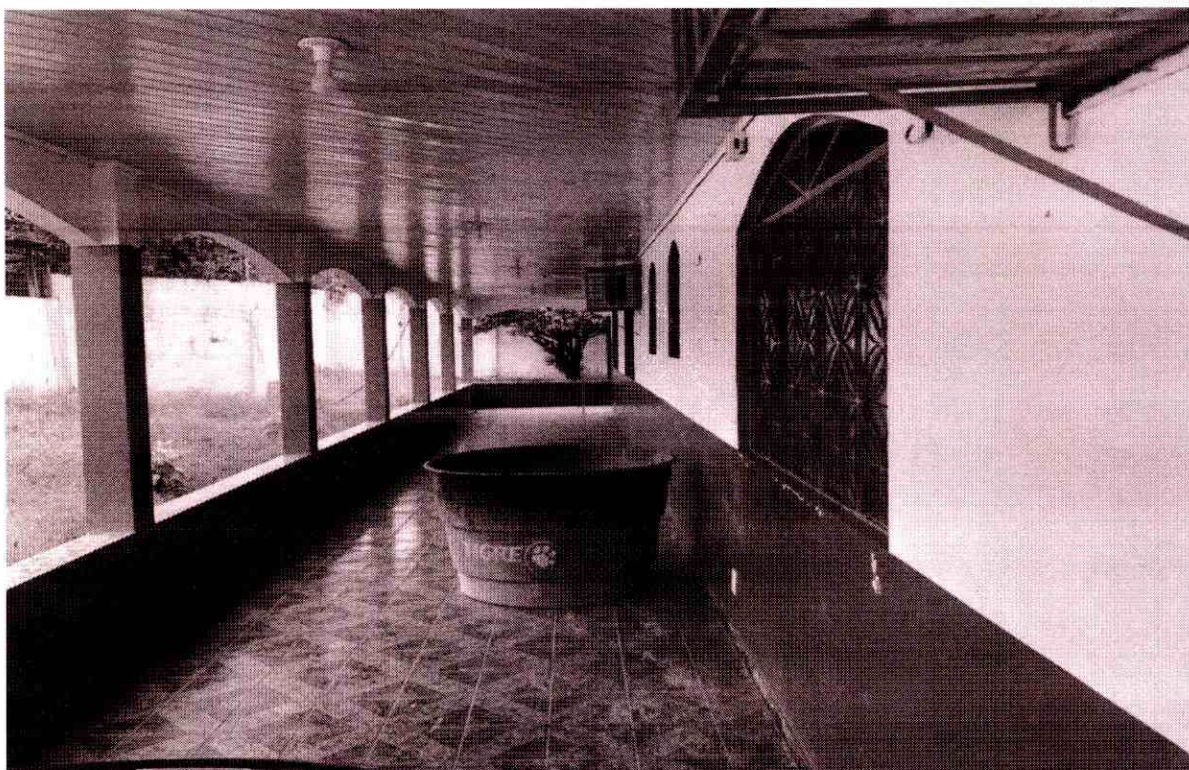
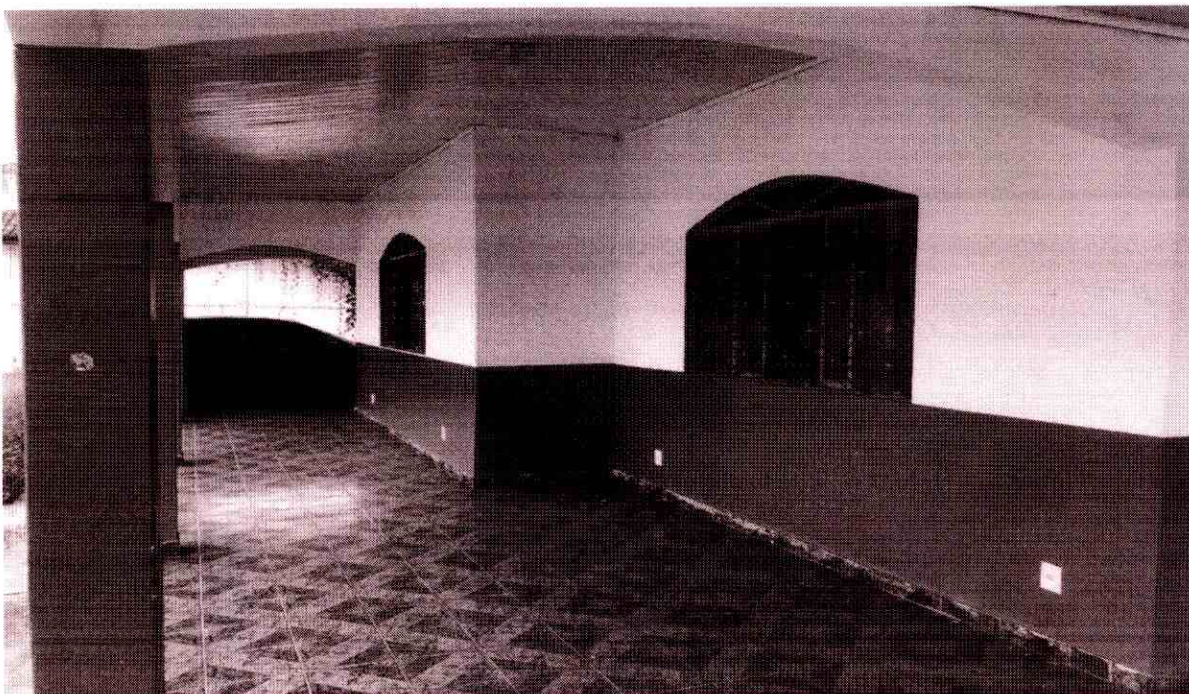




COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fis. 14
FABRICA

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

2. ÁREAS



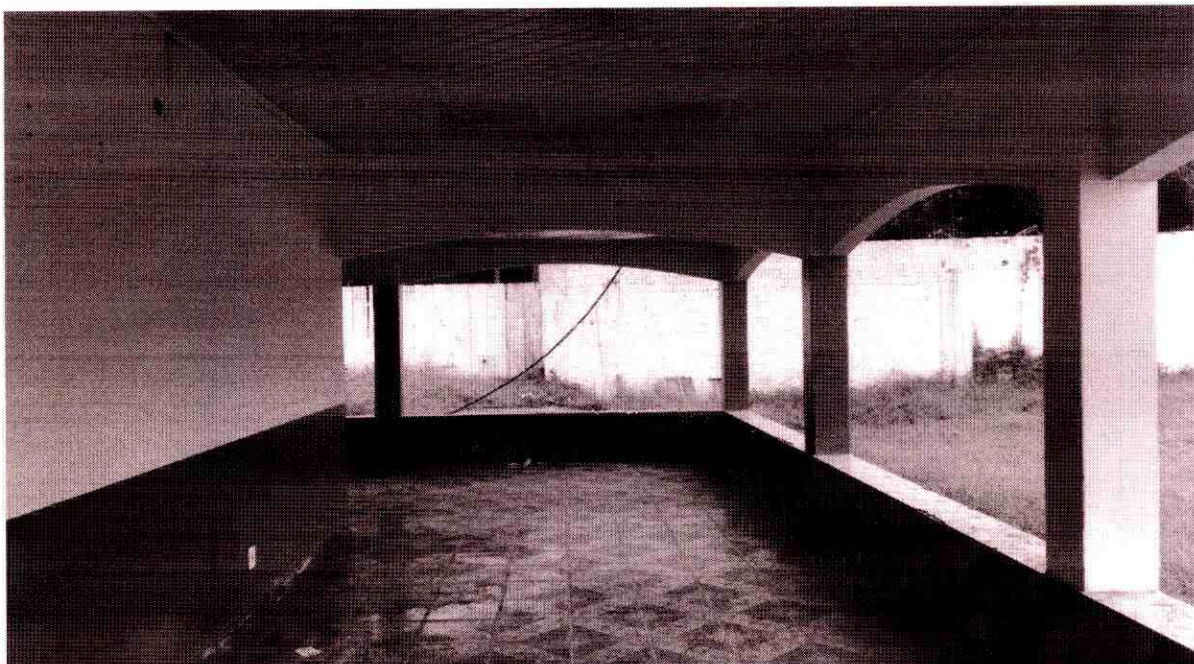
End.: Rua Pedro Soares de Oliveira, s/nº Bairro Colegial Cep.: 68.639-000 Telefax (94) 3779-0103/1303
e-mail: conveniogopa@hotmail.com – Goianésia do Pará – PA

✱



COM. SAO DE LICITACAO
C fis. 15
Arquiva

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS



3. LAVANDERIA



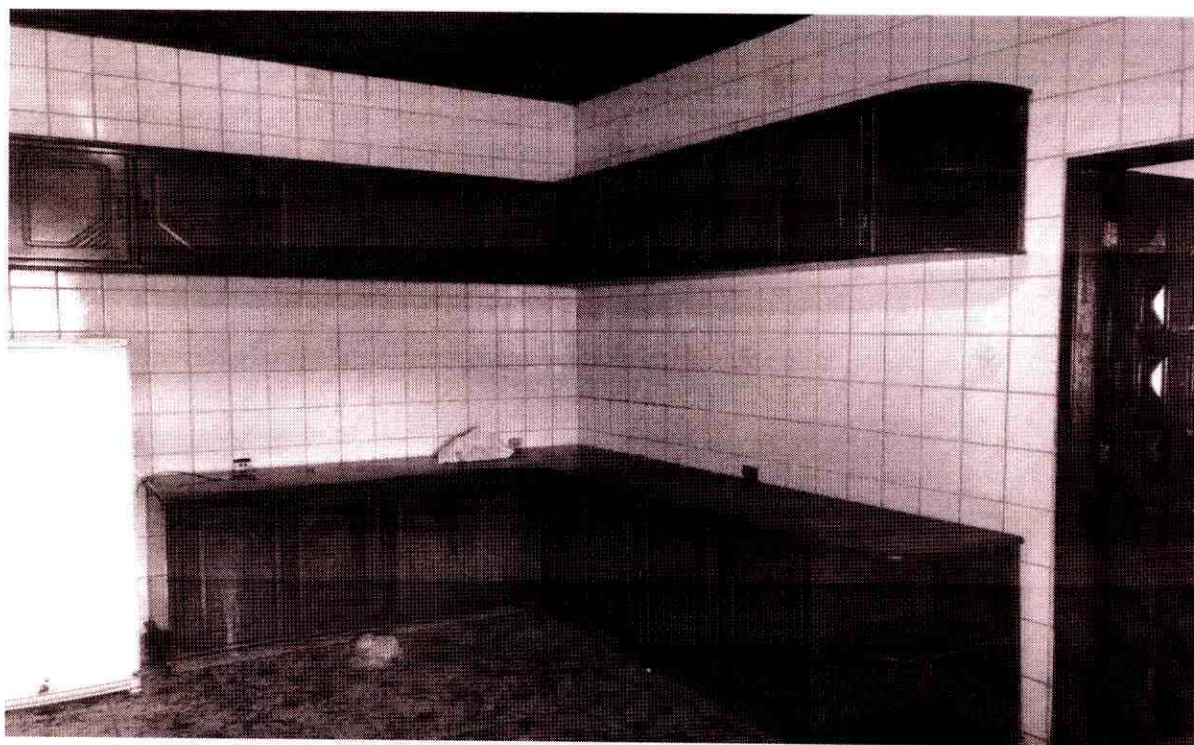
End.: Rua Pedro Soares de Oliveira, s/nº Bairro Colegial Cep.: 68.639-000 Telefax (94) 3779-0103/1303
e-mail: conveniogopa@hotmail.com – Goianésia do Pará – PA

X



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

4. COZINHA

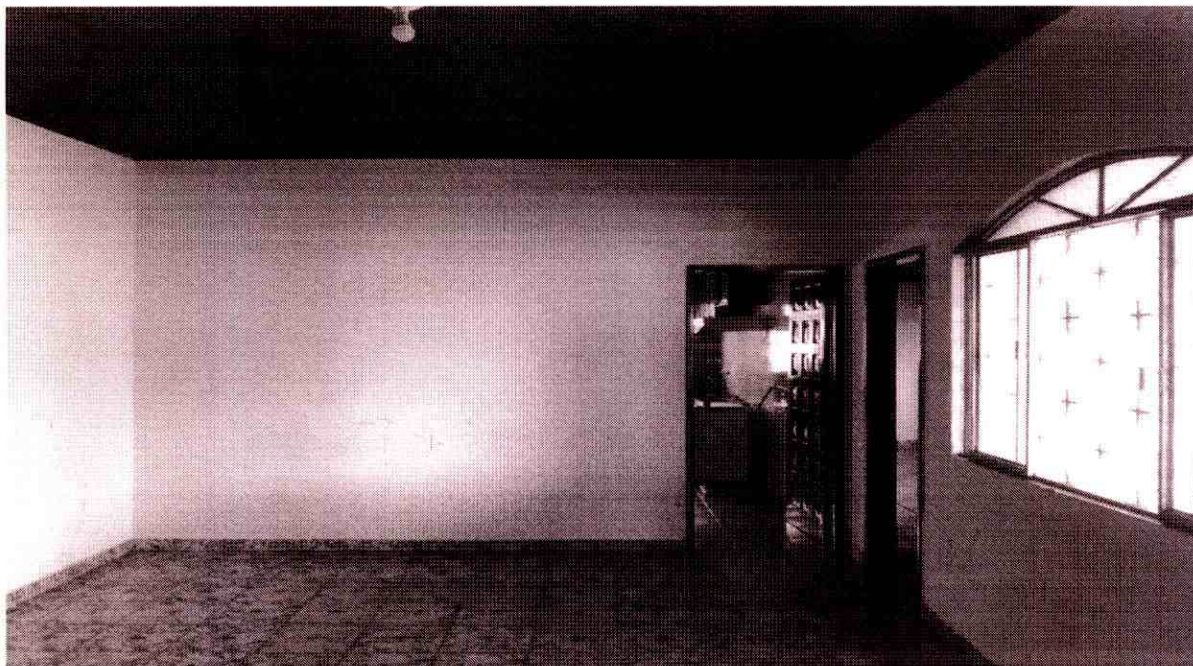




COM. SAO DE LICITACAO
FIS. 17
Rubrica

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

5. SALAS



End.: Rua Pedro Soares de Oliveira, s/nº Bairro Colegial Cep.: 68.639-000 Telefax (94) 3779-0103/1303
e-mail: conveniogopa@hotmail.com – Goianésia do Pará – PA

A



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fis. 18
rubrica

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

6. SUÍTES

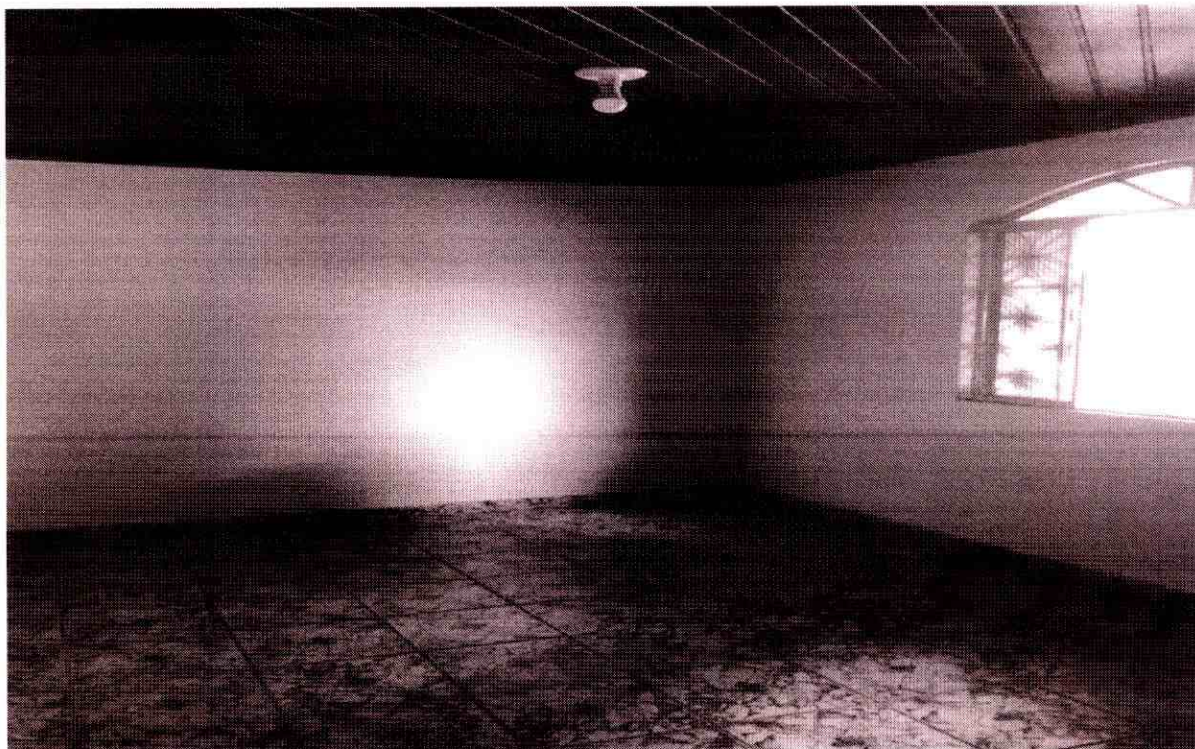


End.: Rua Pedro Soares de Oliveira, s/nº Bairro Colegial Cep.: 68.639-000 Telefax (94) 3779-0103/1303
e-mail: conveniogopa@hotmail.com – Goianésia do Pará – PA

A



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS



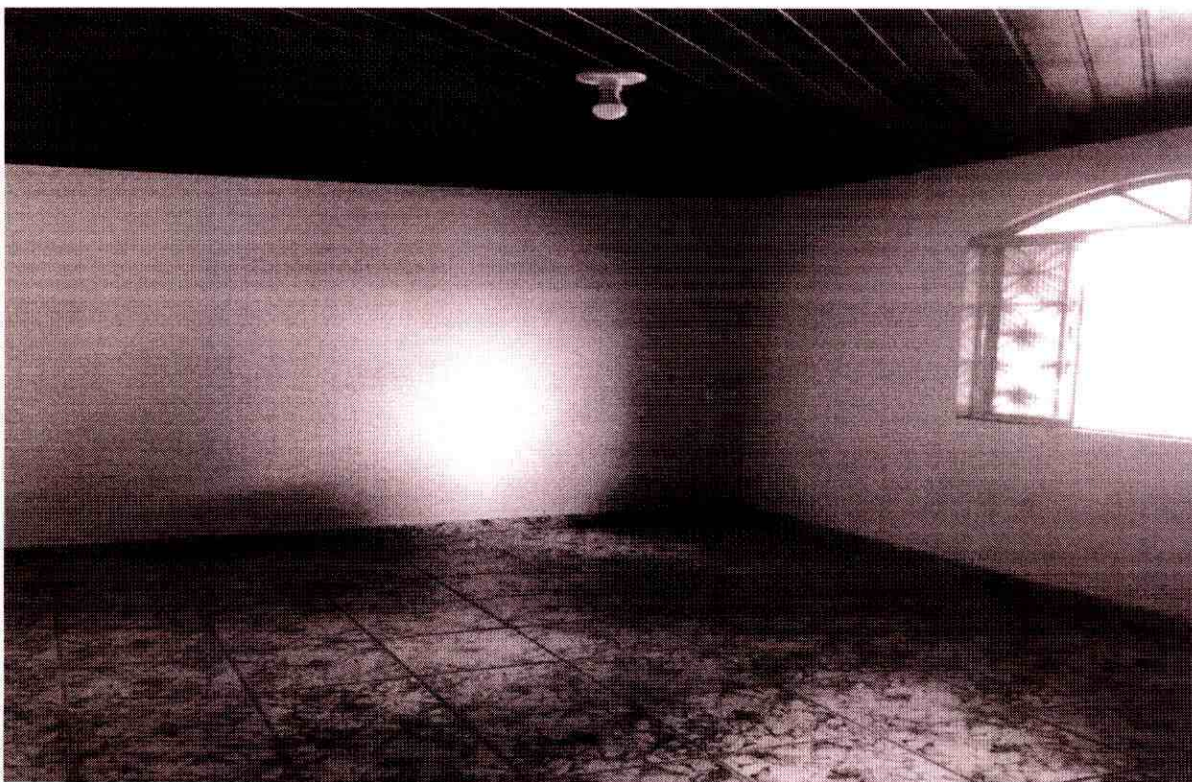
End.: Rua Pedro Soares de Oliveira, s/nº Bairro Colegial Cep.: 68.639-000 Telefax (94) 3779-0103/1303
e-mail: conveniogopa@hotmail.com – Goianésia do Pará – PA

A



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

7. QUARTOS SOCIAL

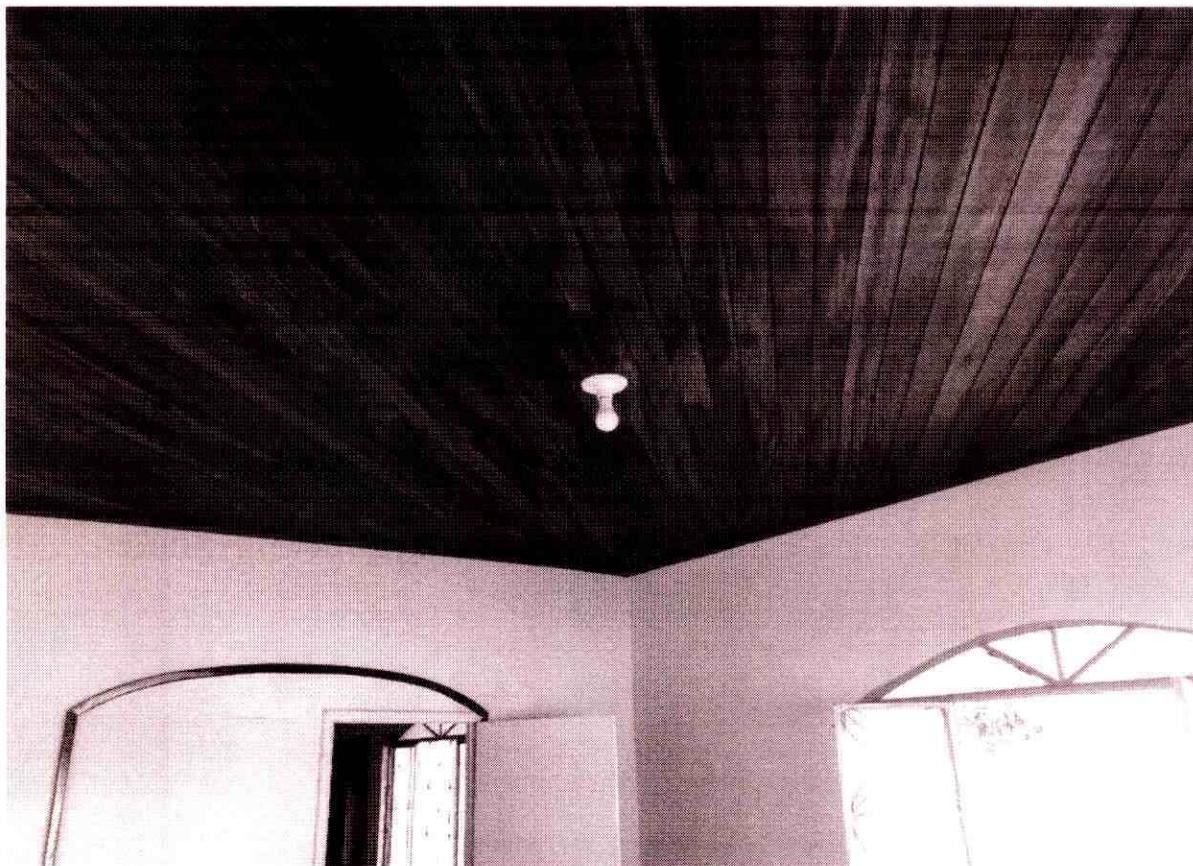




PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fis. 24
JUSTIÇA

8. FORRO





JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo de N°
02/2021/DL/SEMS, na DISPENSA, os Documentos de Habilitação e
Proposta apresentados para a presente Contratação.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 27 de janeiro de 2021.



MARCIO ANDERSON COSTA E SOUZA
Presidente da CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de GOIANÉSIA DO PARÁ, através do(a), consoante autorização do Sr. FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01(um) IMÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra - se fundamentada no art. 24, inciso X, da lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art.24- É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de GOIANÉSIA DO PARÁ, atendendo à demanda da(o), com fulcro no Art.24, inciso X, da lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor efetivo da locação será estabelecido em razão das condições de aproveitamento do imóvel oferecido o que nos permite inferir que os preços encontra-se compatível com a realidade mercadológica.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
fis. 31
Rúbrica

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JOÃO DA SILVA DO NASCIMENTO, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Goianésia do Pará - PA, em 27 de janeiro de 2021.



MARCIO ANDERSON COSTA E SOUZA
Presidente da CPL